



ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

2020.09.10.04

I -- INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE SAÚDE
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE.
3. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
4. **FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
5. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 2.379.381,38 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), sendo:

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

6. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EPI, DESCARTÁVEIS, HIGIENIZAÇÃO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19.

7. **JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessária a presente contratação visando atender as necessidades da Secretaria de SAÚDE do Município de Solonópolis, no âmbito de prevenção de colaboradores e munícipes da pandemia do COVID 19, tudo com base no Art. 4º-G, incluída pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

8. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Até 05 (cinco) DIAS, salvo as que estão relacionadas abaixo.
9. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 06 (SEIS) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**.
10. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.



IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, os valores unitários e totais, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
12. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRA, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.
14. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.
15. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
16. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.
17. A gestão e fiscalização dos contratos caberá cada Secretário ou a quem eles o designarem, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

[Handwritten signature]



IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

- Advertência.
- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

20. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII – DOS QUANTITATIVOS E DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO

Lote I - Materiais de Limpeza			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Dispense para papel toalha interfolhas branco 2/3 dobras. material em plástico	Unid	113
2	Dispenser suporte compacto de parede sabonete para álcool gel e sabonete	Unid	170
3	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO - Fabricado em Opolipropileno de alta qualidade. - Fácil manutenção e limpeza	Unid	100



	Dimens�es Largura 26,5cm Profundidade 11,5cm Altura: 29,2cm		
4	Balde espremedor dobro amarelo 30 litros	Unid	20
5	Cabo de a�o com rosca 1,5 metro	Unid	20
6	Refil Mop �mida de algod�o 190g	Unid	50
7	Carro funcional com bolsa	Unid	3
8	Frasco V�lvula sabonete 500ml	Unid	100
9	Frasco V�lvula sabonete 200ml	Unid	100
10	Papel toalha pct c/ 1000 folha	Unid	400
11	Avental borracha grande	Und	30
12	Saco de lixo hospitalar branco leitoso 100 ltspt/100 und	Unid	20
13	Saco de lixo hospitalar branco Leitoso 30 ltspt/100 und	Unid	20
14	Saco de lixo hospitalar branco leitoso 50 ltspt/100 und	Unid	20
15	LUVA DE BORRACHA LINHA PROFISSIONAL TAM. P -Especifica�o: Luva de Borracha fabricada em borracha nitr�lica. Excelente resist�ncia qu�mica a produtos como os derivados de petr�leo, gorduras animais, solventes, etc. utilizadas na limpeza de maquinas, pinturas processamentos de alimentos, manuseio de solvente fabrica�o de bact�rias, industriais el�tricas e galvanopl�sticas, tamanho grande. Cor verde	Unid	235
16	LUVA DE BORRACHA LINHA PROFISSIONAL TAM. M -Especifica�o: Luva de Borracha fabricada em borracha nitr�lica. Excelente resist�ncia qu�mica a produtos como os derivados de petr�leo, gorduras animais, solventes, etc. utilizadas na limpeza de maquinas, pinturas processamentos de alimentos, manuseio de solvente fabrica�o de bact�rias, industriais el�tricas e galvanopl�sticas, tamanho grande. Cor verde	Unid	235
17	LUVA DE BORRACHA LINHA PROFISSIONAL TAM. G -Especifica�o: Luva de Borracha fabricada em borracha nitr�lica. Excelente resist�ncia qu�mica a produtos como os derivados de petr�leo, gorduras animais, solventes, etc. utilizadas na limpeza de maquinas, pinturas processamentos de alimentos, manuseio de solvente fabrica�o de bact�rias, industriais el�tricas e galvanopl�sticas, tamanho grande. Cor verde	Unid	235
18	�culos de prote�o incolor	Unid	60
19	Lixeira com pedal 15 litros	Unid	60
20	Perflex rolo 28x300 metros	Unid	12
21	Botas de borracha numera�es variadas	Unid	60
22	Protetor Facial de seguran�a, constru�do de carneira de pl�stico ajust�vel e visor transparente incolor com cerca de 195mm de	Unid	100



	largura e 200mm (8") de altura, o visor e preso à coroa		
23	Placas de sinalização tipo cavalete piso molhado	Unid	30
24	Frasco borrifador de 1000ml em material plástico flexível	Unid.	80
25	Frasco borrifado de 500ml em material plástico flexível	Unid	80
26	Colete refletivos tamanhos variados	Unid	30
27	SACO PLASTICO Nº 7 REFORÇADO PARA LIXO 100 LITROS: Especificação: Saco plástico reforçado para lixo de 100 litros cor preta largura 75 cm, altura 105cm, de polipropileno. Aplicação uso doméstico , Nº 7.	PACOTE	180
28	SACO PLASTICO Nº 7 REFORÇADO PARA LIXO 200 LITROS: Especificação: Saco plástico reforçado para lixo de 200 litros cor preta Medida: 90x110cm polipropileno. Aplicação uso doméstico , Nº 7.	PACOTE	180
29	SACO PLASTICO TRASPARENTE 5 KG: Especificação: Saco plástico transparente com capacidade para 5kg dimensões:30cmx40cm.	PACOTE	200
30	Lixeira plástica com tampa e pedal capacidade 60 litros	Unid	50
31	Cesto de lixo plástico com tampa e pedal 30 litros	Unid	100
32	Macacão antiestático respirável	Unid	600
33	Álcool Isopropílico de 1000 mL	Unid	50
34	"TAPETE SANITIZANTE – especificação: Tapete sanitizante Pedilúvio Estampado 1,00 x 0,70 - Preto Ótima opção para desinfetar o solado do seu calçado antes de entrar na sua casa ou empresa. Basta adicionar 1 L de água + 2 colheres de sopa de água sanitária e estará pronto para a higienização dos calçados. Colocar o suficiente para umedecer a superfície do tapete. Com a necessidade dos ambientes estarem higienizados, o principal benefício desse produto é a higienização correta do seu calçado ao entrar em casa ou comércio, evitando que entre novos micro-organismos no local. Tapete com moldura vedada, sem emendas. "	Unid	5
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 164.882,26 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).			

Lote II - Descartáveis			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Máscara de proteção N95 OU PFF 2 SEM FILTRO registro da ANVISA I	Unid	20.000
2	Mascara de proteção PFF 1 registro da ANVISA I	Unid	20.000
3	Mascaras anatômica filtrante 1 registro da ANVISA I	Unid	2.000
4	Marcaras cirúrgicas tripla com elástico	Unid	50.000



5	Avental manga longa impermeável gramatura 40 registro da ANVISA I	Unid	300
6	Avental descartável gramatura 30 registro da ANVISA I	Unid	50.000
7	Propés gramatura 30 registro da ANVISA I	Unid	2000
8	Bota propés gramatura 30 registro da ANVISA I	Unid	1000
9	Gorro descartável gramatura 30 registro da ANVISA I	Unid	50.000
10	Lençol com elástico gramatura 30	Unid	5000
11	Lençol sem elástico gramatura 30	Unid	5000
12	Avental Hospitalar TNT Gramatura 40 Manga Longa Tira Cintura e Pescoço registro da ANVISA I	Unid	1000
13	Embalagem tipo Marmitex em isopor com tampa 500m	unid	2000
14	Colher descartável para refeição branca pact com 50	Pct	45
15	Copo descartável em isopor com tampa 180 m pct com 25 unidadel	Unid	80
16	Luvas de procedimentos tam pp caixa com 100 registro da ANVISA I	Caixa	500
17	Luvas de procedimentos tam p Caixa com 100 registro da ANVISA I	Caixa	1000
18	Luvas de procedimentos tam m Caixa com 100 registro da ANVISA I	Caixa	2000
19	Luvas de procedimentos tam g Caixa com 100	Caixa	1000
20	Luvas estéril tam 7,0 registro da ANVISA I	par	200
21	Luvas estéril tam 7,5 registro da ANVISA I	par	500
22	Luvas estéril tam 8,0 registro da ANVISA I	par	500
23	Máscara de Proteção Anatômica de tecido de algodão 3d Duplo, tamanho e cores variados, com logotipo da prefeitura e secretaria	Unidade	1800
24	SQUEEZE DE Plástico 500 ML com logotipo estabelecido pela secretaria	Unidade	619
25	PROTETOR FACIAL TIPO VISEIRA, TAM. 240MM X 170MM X 263MM EM ACETATO	Unidade	620

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.036.092,15 (dois milhões e trinta e seis mil, noventa e dois reais e quinze centavos).

Lote III - Material de Limpeza Especializado

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Alcalino líquido com alto poder de remoção de sujidade para uso em qualquer tipo de lavanderia, tendo que ser usado no sistema de dosagem eletrônica com pH de 12,0 a 13,5, densidade de 1,5 a 1,2 que contenha em sua composição carbonato de sódio, metasilicato de sódio, tripolisfosfato de sódio, alcalinizante e veículo qsp com dosagem de 2 a 8ml por kg de roupa seca, embalagem de 05 litros com ficha técnica e registro da ANVISA	BB	33
2	Desinfetante e alvejante 05 litros a base de hipoclorito de sódio a	BB	48



	12% de cor amarelada com pH de 11,5 a 13, densidade 1,20 a 1,30 com dosagem de 3 a 10 ml por kg de roupa seca, embalagem de 05 litros com ficha técnica e registro na ANVISA		
3	Detergente nobre 05 litros alcalino que possua alta performance usado em qualquer processo de lavagem indicado para uso profissional com pH 12,5 a 14,0, densidade 1,10 a 1,25, viscosidade de 1.500 a 6.000 que contenha em sua composição água, dispersante, tensoativo aniônico, espersante e tensoativo não iônico (nonilfenonetoxilado 9,50 Mols de OE) alcalinizante, hibropoto, solvente e branqueador óptico, embalagem de 05 litro com ficha técnica e registro na ANVISA, para dosagem eletrônica	BB	39
4	Amaciante concentrado 05 litros de uso profissional indicado na lavagem de roupa hospitalar, composto de quartanário de amônia, álcool etílico, fragrância, conservante, CI 19140 e água, aparência 25° C líquido viscoso, pH 3,5 a 4,5, densidade 0,9 a 1,0 e viscosidade de 500 a 1.500, dosagem de 5 a 10 ml por kg de roupa, embalagem com 20 litros, com ficha técnica e documentação da ANVISA, para dosagem eletrônica	BB	44
5	Neutralizador de resíduos 05 litros alcalinos e clorados com pH de 3,0 a 5,0, densidade 1,15 a 1,30 que contenha em sua composição metabissufito de sódio, coadjuvante, ácido cítrico, tensoativos não iônicos (nonil fenol etoxilado 9,5 Mols de OE) e veículo q s p com diluição de 0,5 a 2ml para dosagem eletrônica com dosadores com ficha técnica e registro na ANVISA, bombona com 05 litros	BB	22
6	Hipoclorito de sódio 2 a 2,50 frasco 5 LITROS – Especificação : Agua sanitária, a base de cloro, para uso de lavanderia. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Cloro ativo variado de 2 a 2,50% cor levemente amarelo- esverdeado. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Galão com 500ml. A embalagem, A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, validade e numero de registro no ministério da saúde.	Galão 5 litros	200
7	Detergente em gel limpador 4 em 1 para lavagem e aracteríst de pisos e paredes, diluição 1 para 50 litros de água. Embalagem 5l com ficha técnica e documentação da ANVISA	BB	66
8	Desinfetante concentrado a base de cloreto benzoconico que elimina migroorganismo que causam mal cheiro e aracter no ambiente uma agradável fragrância (aparência líquido lipido com diluição de 1 L para 20 L de agua, BOMBONA COM 5 L.	BB	66
9	Detergente de uso geral , 05 litros. possui poder de limpeza e desinfecção de superficies, em única aplicação e um produto com ação desinfetante e que apresente controle microbiológico contra os microrganismos: salmonellacholeraesuis, staphylococc, produto sem perfume, indicado para uso em ambiente da área de saúde,	BB	40



	bombona com 5 litros, aparência líquido viscoso, corencolor e odor sem perfume, com ficha técnica e registro na ANVISA		
10	Detergente desencrostante ácido de uso profissional na aparência líquida na cor verde com pH ácido e contenha em sua formulação ácido clorídico, tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, fragrância conservante corante e veículo, embalagem caixa com 12 und de 750ml com ficha técnica e registro na ANVISA	Cx	11
11	Álcool Gel anti-séptico a 70% indicado para higienização instantânea das mãos ou como ante - séptico, gel líquido de cor transparente com pH de 7,0 a 8,5, viscosidade de 30.000 a 80.000 e peso específico de 0,87 – 0,89 que contenha em sua composição álcool etílico hidratado a 70º GL INPM, água, garbômero, desnaturante, neutralizante, com embalagem de 800 ml com ficha técnica e registro da ANVISA (COM SABONETEIRA OU DISPENSADOR)	RF	300
12	Papel toalha interfolhapct com 1.000 fls com ficha técnica (COM SUPORTE EM COMODATO)	Pct	400
13	Sabonete líquido para lavagem das mãos com agentes umectantes e emoliente pH balanceado que proporcione maciez a pele, líquido aracterí viscoso com pH de 6,0 – 7,5, viscosidade de 1.800 a 3.000 e densidade 0,98 a 1,05 que contenha em sua formulação aract éter sulfato de sódio, coco amido propilbetaina, dietanolamida de ácido graxos de coco, ácido cítrico, agentes unectantes, glicerina, conservante corante e fragrância, embalagem com 5 litros com ficha técnica e codumentação da ANVISA (COM SUPORTE EM COMODATO)	UNIDADE	100
14	Detergente alcalino clorado para limpeza e desinfecção de cozinha com formulação balanceada ideal para limpeza, desengraxa e desinfecção simultaneas com pH alcalino incolor a amareladoodoraracterístico viscosidade de 600 a 1500 embalagem com 5 litros	BB	40
15	SABÃO LIQUIDO 5 LITROS: Especificação:Sabão liquido galão com 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Galão	500
16	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 300M Especificação:Papel higiênico folha simples 300m c/8 rolos	PACOTE	120
17	AVENTAL – Especificação: avental para uso domestica sem mangas em PVC (napa), na cor branca comprimento 80 cm	UNIDADE	184
18	detergente neutro 05 litros para lavagem manial de louça cor vermelha com pH 7,0 a 8,5 densidade 1,00 a 1,05 diluição 1 para atel de água embalagem 5 litros	BB	33
19	Limpador para alumínio 05 litros para utilização manual na cozinha	BB	22



	com inibidor de corrosão densidade 0,98 a 1,01 na cor rosa embalagem de 5 litros com diluição de 01 para até 20 de água		
20	Virkon S 50g Desinfetante comprovado como concentrado em pó. Destrói bactérias, vírus e fungos patogênicos de maneira confiável (por exemplo, os agentes causadores de FIP, FIV, FeLV, cinomose, parvovírus, herpes, etc.). O Virkon S é um desinfetante de amplo espectro com efeito de limpeza, portanto, um dos parceiros ideais para a desinfecção de superfícies (superfícies, tigelas para beber, tigelas para alimentos etc.). Ele tem atividade comprovada contra fungos, bactérias (por exemplo, escherichia coli 0157) e vírus. Com eficácia testada contra um amplo espectro de germes patogênicos em no máximo 10 minutos.	Unid	120
21	Álcool Gel anti-séptico a 70% 500 ml indicado para higienização instantânea das mãos ou como ante-séptico, gel lipido de cor transparente com pH de 7,0 a 8,5, viscosidade de 30.000 a 80.000 e peso específico de 0,87 – 0,89 que contenha em sua composição álcool etílico hidratado a 70º GL INPM, água, garbômero, desnaturante, neutralizante, com embalagem de 500 ml com ficha técnica e registro da ANVISA	Frasco	1000
22	Hipoclorito de sódio 2 a 2,50 de 500ml Especificação : Agua sanitária, a base de cloro, para uso de lavanderia. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Cloro ativo variado de 2 a 2,50% cor levemente amarelo- esverdeado. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. frasco com 500ml. A embalagem, A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, validade e numero de registro no ministério da saúde.	Frasco	1000
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 153.471,76 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).			

LOTE IV – TOTENS DE HIGIENIZAÇÃO DAS MAOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Totem de proteção Metalon 30x20, 20x20, PVC 3 mm, adesivo, acrílico no suporte de álcool em acrílico, e base de acm	Unid	30
2	Totem para alcool em gel infantil em p.v.c adesivado lado da frente cor 4x0, com dobra de pvc nas laterais cobrindo toda estrutura, estrutura em metalon 30x30 e 20x30 peça soldada unica	Unid	7
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 24.935,21 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).			

21. DAS AMOSTRAS:



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



O licitante vencedor QUANDO SOLICITADO, deverá apresentar amostra dos produtos no prazo máximo de 02 dias corridos a contar da data que o mesmo for declarado habilitado no processo licitatório SEM POSSIBILIDADE DE ADIAMENTO DO PRAZO.

VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR (Órgão Gerenciador):

Nome: LUCIA CAVALCANTE GONÇALVES.

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Data: 10.09.2020



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE.

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____, propõe ao Município de Solonópolis o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº _____, conforme segue:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EPI, DESCARTÁVEIS, HIGIENIZAÇÃO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

VALOR MENOR PREÇO POR LOTE: R\$ (.....).

PRAZO DE ENTREGA:Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a entrega dos produtos, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela entrega dos produtos objeto desta licitação.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº <Nº DO PREGÃO>**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EPI, DESCARTÁVEIS, HIGIENIZAÇÃO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº <Nº DO PREGÃO>** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EPI, DESCARTÁVEIS, HIGIENIZAÇÃO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº <Nº DO PREGÃO>** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e Ordem de Compra poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº <Nº DO PREGÃO>

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES - Art. 4º-H, incluído pela Medida Provisória nº 926/2020.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). <NOME DO SECRETARIO GESTOR>, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SECRETARIA DE *******; neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº <Nº DO PREGÃO>**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº <Nº DO PREGÃO>**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, da **Lei nº 8.666/93** de 21.06.93 e suas alterações, e da **Lei 10.520, de 17/07/2002**.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EPI, DESCARTÁVEIS, HIGIENIZAÇÃO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. SECRETARIA DE SAÚDE.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **06(SEIS) MESES**, contados a partir de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação por igual período, bem como a prorrogação da vigência do contrato dela decorrente na forma da Lei nº 8.666/93 e da Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e Art. 4º-H, incluído pela Medida Provisória nº 926/2020.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da entrega dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de SOLONÓPOLE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOLONÓPOLE/CE, ____ de ____ de ____.

Órgão gerenciador:	Detentora(s):
<p align="center"><NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA></p>	<p align="center"><NOME DO REPRESENTANTE> <NOME DA EMPRESA> <CNPJ></p>

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____

[Handwritten signature]



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** e as **DENTENTORAS** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º <N.º DO PREGÃO>**.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS



**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: *****
PREGÃO ELETRÔNICO Nº <Nº DO PREGÃO>

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópolis, Ceará, através da **SECRETARIA DE <NOME DA EMPRESA>**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). <NOME DO SECRETARIO GESTOR>, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa <NOME DA EMPRESA>, estabelecida na <ENDEREÇO DA EMPRESA>, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º <CNPJ DA EMPRESA>, neste ato representada pelo (a) Sr(a).<REPRESENTANTE DA EMPRESA>, portador (a) do CPF nº <CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº <Nº DO PREGÃO>, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EPI, DESCARTÁVEIS, HIGIENIZAÇÃO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, em conformidade com o **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, a **Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº <Nº DO PREGÃO>**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor **POR LOTE** da presente avença é de <VALOR DO CONTRATO>, conforme:

Item	Descrição dos Itens	Unid	Marca	Quant	Unit.	Total
------	---------------------	------	-------	-------	-------	-------



4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta da*****, nas dotações orçamentárias:

<DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA>

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem na entrega dos produtos, até **50% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020, em seu Art. 4º-I
- entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer



pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Compra - Autorização de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES



7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópolis e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Solonópolis pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR LOTE máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1. O foro da Comarca de Solonópole é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópole-CE, ** de ***** de ****.



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO



<NOME DO SECRETARIO GESTOR>
SECRETARIA DE *****

<REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____